



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.806/2023

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BENS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ÁGUAS CLARAS E REGIÃO - APAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 02 (dois) anos, para a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ÁGUAS CLARAS E REGIÃO (APAC) – CNPJ nº 36351369/0001-96**, dos seguintes bens:

01 (um) trator New Holland TT 4030;
01 (uma) grade aradora;
01 (um) secador grande sem elevador;
01 (um) secador pequeno com elevador;
01 (uma) máquina de beneficiar café;
01 (um) resfriador 2.000 litros.

Parágrafo Único – A cessão dos bens será gratuita.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ÁGUAS CLARAS E REGIÃO – APAC** utilizará os bens exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ÁGUAS CLARAS E REGIÃO - APAC**, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º- A vigência do referido contrato será de 02 (dois) anos.

Art. 5º - A **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ÁGUAS CLARAS E REGIÃO – APAC** receberá os bens no estado em que se encontram, devendo zelar pelos mesmos, restituindo-os no final, nas mesmas condições de conservação em que foram recebidos.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 26 de julho de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal